

ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO Nº 0057/2020, de 28 de Outubro de 2020

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de LOGRADOURO, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0366, de 17 de Dezembro de 2019, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

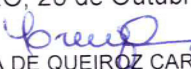
1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0004.2001 PROCESSO LEGISLATIVO	
3.1.90.13.01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	8.000,00
TOTAL	8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0004.2001 PROCESSO LEGISLATIVO	
3.1.90.11.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	3.000,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.3.90.39.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
3.3.90.92.01 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.000,00
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001000001 Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	1.000,00
TOTAL	8.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	8.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LOGRADOURO, 28 de Outubro de 2020


CÉLIA MARIA DE QUEIROZ CARVALHO
PREFEITO(A)